



LEI Nº 13.024, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - D.O. 01.09.2025 - ED. EXTRA 3.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Declara de utilidade pública a Associação do Grupo da
Melhor Idade Reviver - A.G.M.I.R., de Campo Novo do Parecis.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver - A.G.M.I.R. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.644.522/0001-09, com sede no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.